

Registrado às Fls. 44 do Livro
Fólio Nº 035
Secretaria: 02/03/2021
h



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02/03/2021
h

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.475, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.416 DE 02/07/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 20.000,00
08.122.0052.2.089	Manutenção Atividades Cras / Assistência Social	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	
	DR 129	
Total de suplementação		R\$ 20.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 20.000,00
08.122.0052.2.089	Manutenção Atividades Cras / Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	DR 129	
Total de anulação		R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 2 de março de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia